



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 082/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre solicitação de aprovação para Habilitação dos Serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM em Manaus nas Policlínicas Municipais Castelo Branco e Djalma Batista.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 336ª Reunião, 273ª (ordinária), realizada no dia 29.08.2022;

Considerando Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

Considerando Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Processo Nº023620/2022– 58 SIGED, que dispõe sobre solicitação de aprovação da Habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM em Manaus nas Policlínicas Municipais Castelo Branco e Djalma Batista;

Considerando Parecer favorável da Câmara Técnica de Vigilância e Atenção em Saúde ratificado pelo Secretário da SEAPS/SES, Sr. Lindinaldo Gomes dos Santos, tendo em vista a necessidade e importância de fortalecer as ações de cuidado e atenção às pessoas com câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM em Manaus nas Policlínicas Municipais Castelo Branco e Djalma Batista.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 39

Secretaria de
Estado de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082/2022 datada de 29 de agosto de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde